

Leis



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro- CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610

Valença – Bahia-CNPJ 14.235.899/0001-36

LEI Nº 2630, 02 de Setembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2020, do Município de Valença - Bahia.

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 20% (vinte por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2020 (Lei nº 2.602 /2019).

§ 2º - As fontes de recursos serão as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Valença – Bahia, 02 de Setembro de 2020.

Ricardo Silva Moura
Prefeito Municipal